TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 743 DE 15 DE julho DE 1976.

Abre, no corrente exercício, Crédito Adiconal, Suplementar, autorizado pelo Artigo 4º da Lei nº 112, de 19 de dezembro de 1975.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício , Crédito Adicional, Suplementar na importância de Cr$-1.189.000,00(UM MILHÃO CENTO E OITENTA E NOVE MIL CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

02.04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
02.03000000.00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.03070000.00	ADMINISTRAÇÃO
02.03070210.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.03070212.05	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL ..... Cr$-1.189.000,00

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento as seguintes dotações:

RECURSOS PRÓPRIOS

02.04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
02 03000000.00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.03070000.00	ADMINISTRAÇÃO
02.03070210.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.03070212.05	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO..... Cr$-1.000.000,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS..... Cr$- 149.000,00
02.04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
02.15000000.00	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
02.15810000.00	ASSISTÊNCIA
02.15814860.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
02.15814862.06	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL A ENTIDADES E PESSOAS
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... Cr$- 15.000,00
3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES " 25.000,00
	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS.....
	Cr$-25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Arq. Antonio Carlos Cabral Carpintero
PREFEITO MUNICIPAL

Econ. José Bernardo Pereira
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
R/P/ DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO